



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12860071 - SG-SCI-CLCD-DCD

SEI!TJPR Nº 0002292-71.2026.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 12860071

Aos interessados/proponentes da Dispensa nº 12/2026

Por intermédio do presente, comunicamos a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** do procedimento de dispensa nº 12/2026, cujo prazo original encerrou-se em 26/03/2026, e que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Contador**.

Conforme determinação da Presidente deste Tribunal de Justiça (Decisão SEI 12856940), novas propostas serão acolhidas de hoje (06/04/2026) até o **dia 10/04/2026, às 18 horas**.

À Seção de Dispensa para publicação.

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

**Melissa Oliveira Souza Züge**

Chefe da Divisão de Compras Diretas

Secretaria de Contratações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA OLIVEIRA SOUZA ZUGE, Chefe da Divisão de Compras Diretas**, em 06/04/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12860071** e o código CRC **D235A497**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **DECISÃO Nº 12856940 - SG-SCI-GS-CJ-SJPL**

SEI!TJPR Nº 0002292-71.2026.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 12856940

**I - Trata-se de contratação direta de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Contador.**

A Carta-Proposta 12796975 foi publicada em 19.03.2026 e previu que as propostas poderiam ser enviadas até 26.03.2026 às 18 horas.

Entre as interessadas se encontra a FGV que, embora não tenha apresentado sua proposta no prazo assinalado, requereu prorrogação do prazo até 31.03.2026.

A Comissão de Concurso Público para Provimento de Cargo de Contador assim se pronunciou (12829374):

*Considerando que a publicação do ofício, bem como a conseqüente comunicação às interessadas acerca de dúvidas relativas à forma de apresentação do orçamento, ocorreu em 25/3/2026, restando apenas um dia útil para a finalização do recebimento das propostas, esta Comissão entende razoável a ampliação do prazo para o encerramento do recebimento das propostas até 31/3/2026, de forma impreterível.*

A Supervisão Jurídica de Patrimônio e Logística da Secretaria de Contratações Institucionais exarou o Parecer Jurídico 12832247, no qual pontuou que a prorrogação do prazo é possível, desde que haja justificativa que considere as interessadas de modo geral, sem gerar benefício unicamente à FGV que, afinal, havia descumprido o prazo previamente estipulado.

A Comissão do Concurso, então, apresentou nova justificativa para a prorrogação do prazo, nos seguintes termos (12835198):

*Cumpre-me informar que, no curso do procedimento de coleta de*

*propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público, foram encaminhados esclarecimentos às interessadas acerca da forma de apresentação do orçamento.*

*Ocorre que tais esclarecimentos foram divulgados quando o prazo originalmente fixado para apresentação das propostas já se encontrava em fase final, circunstância que pode ter impactado a adequada elaboração das propostas pelas potenciais interessadas.*

*Registre-se, ainda, que, até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido, verificou-se baixa quantidade de propostas apresentadas, o que recomenda a adoção de medidas voltadas à ampliação da competitividade, em observância aos princípios da razoabilidade, isonomia, interesse público e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*Nesse contexto, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas mostra-se medida de conveniência administrativa, aplicável de forma geral e impessoal, destinada a assegurar condições equânimes a todas as potenciais interessadas, sem configurar favorecimento a qualquer instituição específica.*

*Ressalte-se, por fim, que a dilação do prazo será objeto de ampla divulgação, preservando-se a transparência do procedimento e a igualdade de oportunidades entre os interessados.*

A Coordenação da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade se posicionou pela possibilidade de prorrogação do prazo, recomendando, porém, que a medida seja estendida a todas as potenciais interessadas, e não apenas à Fundação Getúlio Vargas, sob pena de violação ao princípio da isonomia, e que o novo prazo seja estendido por maior período, assegurando-se a devida publicidade do ato, tendo em vista a inexistência de tempo hábil para sua ampla divulgação na data originalmente sugerida pela FGV (12849227).

Finalmente, a Comissão do Concurso sugeriu a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até 10.04.2026 (12853588).

II - Ponderando acerca dos elementos que compõem o expediente, considero oportuna e **DEFIRO** a prorrogação do prazo para apresentação de propostas até 10.04.2026, estendido a toda e qualquer interessada, com a devida publicidade.

III - À Comissão do Concurso (CCON-CCP0005), para ciência e providências.

IV - À Divisão de Compras Diretas da Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas da Secretaria de Contratações Institucionais (SG-SCI-CLCD-DCD),

para prosseguimento dos atos.

V - Publique-se.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 06/04/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12856940** e o código CRC **04A56739**.